



## **EDITAL COBSI Nº 1/2024**

10 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.002121/2024-60

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**

#### **PERÍODO LETIVO 2023.2**

### **COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - CAMPUS SANTA MÔNICA**

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica fazem saber aos(às) estudantes interessados(as) que estão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011/CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 **Período de inscrição:** **de 11/01/2024 a 15/01/2024.**

1.2 **O(a) estudante deverá se inscrever em somente uma disciplina.**

1.3 **Local de inscrição:** As inscrições serão feitas pela plataforma Microsoft Forms, através do link: <https://forms.office.com/r/ZQqkx4TPyS>.

#### **2. O(A) CANDIDATO(A) A MONITOR(A):**

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

2.4. Não poderá ser monitor de uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

2.6. **Nas disciplinas com aulas práticas, o aluno deve ter disponibilidade para comparecer em todos os horários previstos em laboratório.**

2.7. **É vedado exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma**

## disciplina;

2.8. Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

I - Requerimento de Inscrição e;

II - Declaração de que dispõe de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. Esses dois documentos já estão incluídos no formulário eletrônico Microsoft Forms, bastando acessar o link e responder o formulário ( item 1.3 deste edital).

3.1. Para concorrer a monitoria remunerada, o(a) estudante deverá informar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da bolsa (**não serão aceitas contas de terceiros**).

### 4. DAS VAGAS:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica, com a respectiva disponibilidade de bolsas:

Disciplina	Código	Professor	Vagas
Algoritmos e Programação I (Turma S)	FACOM32102	João Henrique de Souza Pereira	1 ( <b>1 bolsa</b> )
Lógica para Computação (Turma S)	FACOM32105	Renato Aparecido Pimentel da Silva	2 ( <b>1 bolsa</b> )
Programação Orientada a Objetos	FACOM32305	José Gustavo de Souza Paiva	1 ( <b>1 bolsa</b> )
Contabilidade e Análise de Demonstrativos Financeiros	FACIC39102	Camilla Soueneta Nascimento Nganga	1 (sem bolsa)
Arquitetura e Organização de Computadores	FACOM32303	Renato de Aquino Lopes	1 (sem bolsa)
Matemática para a Ciência da Computação	GS1014	Fábio José Bertoloto	1 (sem bolsa)
Banco de Dados 1	GS1016	Wendel Alexandre Xavier de Melo	1 (sem bolsa)
Organização e Recuperação da Informação	GS1024	Wendel Alexandre Xavier de Melo	1 (sem bolsa)

### 5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica;

5.2. A seleção dos(das) candidatos(as) para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do(das)

candidato(as), considerando-se ainda os seguintes critérios:

- Maior **média ponderada (Mpond)** entre a **nota da disciplina (Ndisc)** para a qual se candidatou como monitor e o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, considerando os valores normalizados:
  - **$Mpond = 0,4 * CRA + 0,6 * Ndisc$** ;
- Se persistir o empate, será selecionado o(a) aluno(a) com maior percentual de integralização curricular.
- Caso ainda persista o empate, será selecionado o(a) aluno(a) com a maior nota na disciplina pretendida.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. Os resultados da seleção dos monitores serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **16/01/2023**, no site do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica ( <https://facom.ufu.br/tipo-edital/monitoria>)

6.2. O(A) estudante selecionado(a) deve acessar o link <http://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

6.3. **Caberá ao(à) estudante selecionado(a) informar sua CONTA CORRENTE à Coordenação de Curso, até o dia 17/01/2024, através do e-mail [bsiudi@ufu.br](mailto:bsiudi@ufu.br).**

## 7. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/01/2024 a 26/04/2024**.

7.2. A coordenação do curso irá cadastrar os(as) estudantes selecionados no Sistema de Gestão da UFU até o dia **18/01/2024**.

7.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá acessar o Portal do Aluno e realizar o "aceite" do cadastro da monitoria até o dia **19/08/2023**.

7.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o(a) estudante ser cadastrado(a), **semestralmente**.

## 8. DAS BOLSAS DE MONITORIA:

Para o Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica serão destinadas **3 (três) bolsas** no valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** cada, pagas por 3 meses aos(às) estudantes selecionados(as), que serão distribuídas conforme estabelecido na tabela de vagas (disciplinas com bolsa).

## 9. CERTIFICAÇÃO E RELATÓRIO FINAL:

9.1. O(A) monitor(a) fará jus ao certificado desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, devidamente assinado pelo estudante e o professor da disciplina, até o dia **26/04/2024 (último dia do semestre)**.

9.2. O envio do relatório final é de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) e deverá ser feito através do Portal do Estudante.

9.3. **Caso o(a) monitor(a) não entregue o relatório final no prazo**

**acima, não terá direito ao certificado de monitoria.**

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

10.2. **O(A) estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.**

10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores obriga o(a) candidato(a), desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução nº 15/2011/CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

10.4. O(A) candidato(a) que, ao se inscrever no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Colegiado do Curso.

10.6. Este Edital estará disponível no site do curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica, com acesso através do link: <https://facom.ufu.br/tipo-edital/monitoria>.

## **11. CRONOGRAMA:**

-Consulta aos(às) docentes e elaboração do edital: **02/01/2024 a 10/01/2024**

-Divulgação do edital de monitoria: **11/01/2024**

-Realização das inscrições: **11/01/2024 a 15/01/2024**

-Divulgação do Resultado Final: **16/01/2024**

-Cadastro dos(das) monitores(as) pela Coordenação: **18/01/2024**

-Aceite do(a) estudante: **19/01/2024**

-Período de início e fim da monitoria: **26/01/2024 a 26/04/2024**

-Entrega do Relatório Final: **até 26/04/2024**

Prof. Luiz Gustavo Almeida Martins

Coordenador do Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica

Portaria de Pessoal UFU N°3972/2022



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Almeida Martins, Coordenador(a)**, em 11/01/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_aceso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0), informando o código verificador **5092838** e o código CRC **E305171A**.

